



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

1ª via

Lançamento: 09/03/2020

Abertura: 09/03/2020 – 10:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

JUSTIFICATIVA: São necessários ensaios de CBR em no mínimo 02(dois) locais nas ruas para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16691	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO, contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez – LL, Limite de plasticidade – LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia – ISC, e Expansão.	08	SERV	1.000,00	8.000,00
2	16692	MOBILIZAÇÃO	01	SERV	688,00	688,00
3	16693	DIMENSSIONAMENTO ESTRUTURAL, em metros quadrados e ART.	03	SERV	1.200,00	3.600,00
TOTAL						R\$ 12.288,00

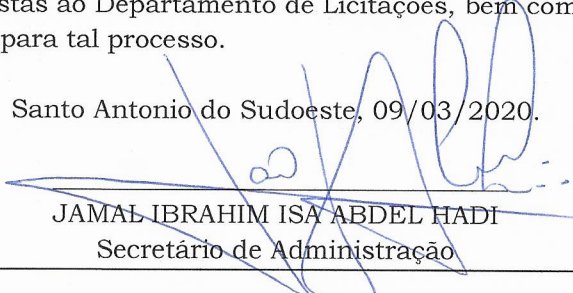
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Engenharia.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/03/2020.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 Secretário de Administração

Proposta LB 10-08 revisada

Passo Fundo, 28 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
ILMO Sr. Valdecir Pereira Leite

Proposta de Consultoria Técnica

Esta proposta contempla a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner, Antônio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na rua Jesuíno Teodorico de Andrade conforme instruções para pavimentos urbanos.

1 ESCOPO DOS TRABALHOS

Serão realizados ensaios de CBR em no mínimo 2 (dois) locais nas ruas para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito, lembrando que se fosse seguida a risca a normativa da PMSP para pavimentos urbanos seriam necessários um ensaio a cada 75 (setenta e cinco metros) de via. A partir disso propor o dimensionamento estrutural.

Para o dimensionamento da pavimentação será necessário o conhecimento da estrutura de pavimento, as condições do subleito e o tráfego atuante.

São responsabilidades da Contratada:

- Coleta do material em campo;
- Relatório de ensaios (CBR e expansão);
- Fornecimento de ART;
- dimensionamento da solução de projeto.

Estes serviços serão realizados por unidade de ensaio, conforme negociação desta proposta.

Poderão ser realizados ensaios adicionais desde que pactuados previamente, conforme tabela abaixo:

Detalhamento das Ruas - Município de Santo Antônio do Sudoeste



Item	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Total R\$
1	Mobilização	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	Ensaio de CBR com coleta - Rua Eloina Alves Schreiner	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Ensaio de CBR com coleta - Rua Antônio Dias Ortega	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
4	Ensaio de CBR com coleta - Rua Jesuíno Teodorico de Andrade	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
5	Dimensionamento estrutural e ART	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Preço Final				R\$ 12.800,00
Preço Final com Desconto (4%)				R\$ 12.288,00

Pagamento 50% na ordem de serviço e 50% 30 dias após a entrega dos resultados

Para esta etapa o custo será de R\$ 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais) ou com desconto com a redução para dois pontos de sondagem por rua R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais). O prazo de execução desta etapa é de 10 dias após o recebimento da ordem de serviço.

A forma de pagamento é de 50% na entrega do relatório e 50% 30 dias após a entrega do relatório.

2 EQUIPE E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços serão conduzidos por laboratorista experiente e validados, sendo orientados e defendidos pelo Engenheiro civil AISLAN BUHLER especialista em rodovias, com mestrado e doutoramento na área e atuação há mais de 20 anos no setor.

3 PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo de 10 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

4 PREÇO

Os serviços objeto da presente proposta serão remunerados pelo valor de R\$ 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais), considerados todos os tributos para emissão das Notas Fiscais referentes aos serviços.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos do valor dos serviços serão pagos conforme condições abaixo:

- 50% na emissão da ordem de serviço e mobilização;
- 50% após entrega do relatório (30 dias).

6 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Atenciosamente,



Aislan Buhler

lmaisbeng@gmail.com

(54) 99650-2205



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
 Cascavel - Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

ORÇAMENTO

Nº 082

SERVIÇO – CARACTERIZAÇÃO DO SOLO E DIMENSIONAMENTO

OBRA – RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A/C – VALDECIR PEREIRA LEITE

Conforme contato anterior, estamos formalizando a seguinte proposta de serviços:

Ensaio de Laboratório

Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
SOLO – Coleta de material	R\$ 100,00	06	R\$ 600,00
SOLO – Ensaio de CBR COMPLETO ENERGIA NORMAL (un) → Granulometria por peneiramento; → Limite de liquidez (LL); → Limite de Plasticidade (LP); → Determinação de Compactação ótima → ISC (Índice de Suporte Califórnia) → Expansão	R\$ 1.200,00	06	R\$ 7.200,00
Dimensionamento (m2)	R\$ 0,50	12.460,00	R\$ 6.230,00
Mobilização e alimentação entre Cascavel e Santo Antônio do Sudoeste.	R\$ 700,00	01	R\$ 700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 14.730,00

Previsão para início dos serviços imediato. Entrega dos serviços em 10 dias a partir do início das atividades de campo.

O serviço de campo terá duração aproximada de 01 dia com 02 funcionários. Foi considerado 02 ensaios CBR por trecho apontado, sendo dois trechos para recape sobre pedra irregular e o terceiro trecho para pavimentação em pedra irregular.

Coneresolús – Controle Tecnológico de solo e concreto
 Rua Ametista, 221 – cep 85806-680 – Cascavel - PR – Tel. (45) 3096-2888.



CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
Cascavel - Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Pagamento deverá ser realizado após entrega dos ensaios solicitados.

Validade da proposta por um período de 15 dias.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2020.

Giovani Colle

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Sr. Valdecir Pereira Leite**

Assunto: Proposta Comercial para o dimensionamento para restauração na Rua Eloina Alves Schreiner, Rua Antônio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

Venho por meio desta, apresentar-lhe uma proposta para o dimensionamento para restauração na Rua Eloina Alves Schreiner, Rua Antônio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade. no município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo incluso no orçamento a coleta do material. Será feito o dimensionamento adequado para estas ruas citadas neste município, conforme plantas e projetos previamente apresentados.

Será feito os ensaios, conforme norma DNIT-ME 024/2016, para poder fazer o dimensionamento da restauração desse pavimento existente. O contratante deverá fornecer os seguintes itens:

- Indicar os 8 pontos de coleta.
- batedor para fazer a sinalização da pista.

A contratada deverá fornecer os seguintes itens:

- Acompanhamento da coleta do material no local indicado;
- 8 ensaios de CBR do material coletado nas 3 ruas citadas (pontos indicados pelo contratante em projeto);
- Apresentar os relatórios dos ensaios (CBR);
- Dimensionar a solução de projeto;
- Apresentar ART dos laudos apresentados.

Será previamente comunicado pelo contratante ao contratado se tiver alguma modificação no que foi previsto neste orçamento.

Para a realização deste serviço o preço será de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo de 15 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos levantamentos existentes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos do valor dos serviços serão em uma parcela 100% no aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA


A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data.

Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


Rafael Fontes Moretto
CREA RS 159610 – D
F: 46 99121-4272
rafaelmoretto@yahoo.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.522.643/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2018
NOME EMPRESARIAL AISLAN VIEIRA BUHLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LB ENGENHARIA RODOVIARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 182	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 99.010-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AISLAN.BUHLER@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (54) 9650-2205		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 13:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

70009

AISLAN VIEIRA BUHLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 681.352.540-91, documento de identidade 6049970301, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240, titular da empresa individual AISLAN VIEIRA BUHLER, NIRE 4310962538-8, CNPJ 31.522.643/0001-29, com sede e domicílio na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSULTORIA, DIAGNOSTICOS, AVALIACAO, LAUDOS PARA ESTRADAS, PROJETOS DE PAVIMENTACAO DE OBRAS RODOVIARIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-240.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: 1) subscreve neste ato, O valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional;

2) subscreve

neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000,00 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, através dos bens e direitos descritos abaixo:

Item 1: direitos e ações sobre um Automóvel: I/MMC LANCER 2.0, registrado em nome do Sr. AISLAN VIEIRA BUHLER;

ANO: 2012/2012,

COR: PRATA,

PLACA: FBT 9466,

CHASSI: JMYSTCY4ACU004480

RENAVAN: 00479536961

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900196770



RS47957992

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

00010

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

PASSO FUNDO/RS, 23 de Julho de 2019.

AISLAN VIEIRA BUHLER

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900196770



RS47957992

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

70011

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, de nire 4360048792-5 e protocolado sob o número 19/308.932-7 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600487925, em 27/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Porto Alegre. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

70014

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900196770

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSO FUNDO

Local

26 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade., ao custo máximo de **R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER, AISLAN VIEIRA BUHLER, AISLAN VIEIRA BUHLER**, inscrita sob CNPJ **31.522.643/0001-29** para **Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade**, ao custo máximo de **R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA AISLAN VIEIRA BUHLER** cotou o valor de **R\$ 12.288,00**, a empresa **EMPRESA CONGRESOLÚS** cotou o valor de **R\$ 14.730,00** e a empresa **EMPRESA RAFAEL FONTES MORETTO - ME** cotou o valor de **R\$ 14.600,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

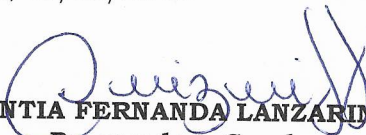
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER, AISLAN VIEIRA BUHLER, AISLAN VIEIRA BUHLER** para **Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.**, ao custo máximo de **R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.522.643/0001-29

Razão Social: AISLAN VIEIRA BUHLER

Endereço: RUA SILVA JARDOM 182 LETRA A / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /
99010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020

Certificação Número: 2020021110511791203941

Informação obtida em 17/02/2020 13:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.522.643/0001-29

Certidão nº: 6072356/2020

Expedição: 09/03/2020, às 08:27:23

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.522.643/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI
CNPJ: 31.522.643/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:04 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **EB55.4300.F6FD.E071**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS

90023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE
CONTRIBUINTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 83527	Número da Inscrição CPF/CNPJ 31.522.643/0001-29
Nome ou Razão Social AISLAN VIEIRA BUHLER	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO			
Logradouro RUA SILVA JARDIM			
Número 182	Complemento		
Bairro CENTRO			Município PASSO FUNDO
UF RS	CEP 99020-230	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica Pessoa Jurídica			
Código 7112-0/00	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Primária Serviços de engenharia
Código 4511-1/02	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Secundária Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Código 8299-7/99	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Secundária Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Contador ZICOMEX ORGANIZACAO CONTABIL LTDA		Situação Ativa	
Data da Abertura 09/10/2018		Data de Baixa	

Local e Data de Emissão 02 de Dezembro de 2019	Data Validade de de
----------------------------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS

70024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE
CONTRIBUINTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 83527	Número da Inscrição CPF/CNPJ 31.522.643/0001-29
Nome ou Razão Social AISLAN VIEIRA BUHLER	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO			
Logradouro RUA SILVA JARDIM			
Número 182	Complemento		
Bairro CENTRO			Município PASSO FUNDO
UF RS	CEP 99020-230	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica Pessoa Jurídica			
Código 7112-0/00	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Primária Serviços de engenharia
Código 4511-1/02	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Secundária Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
8299-7/99	201810	999912	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Contador ZICOMEX ORGANIZACAO CONTABIL LTDA		Situação Ativa	
Data da Abertura 09/10/2018		Data de Baixa	

Local e Data de Emissão 02 de Dezembro de 2019	Data Validade de de
----------------------------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 532730 - AISLAN VIEIRA BUHLER - 31.522.643/0001-29
Endereço : RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-240
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 13:56 17/02/2020

Validade até 15/08/2020

Passo Fundo, 17 de FEVEREIRO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Certidão de Situação Fiscal nº 0014349346

Identificação do titular da certidão:

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A
CENTRO, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 31.522.643/0001-29

Certificamos que, aos 27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024063338

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1745325**

Validade: **31/03/2019**

Razão Social: **AISLAN VIEIRA BUHLER**

CNPJ: **31.522.643/0001-29**

Nº de registro no Crea-RS: **236690**

Registrada desde: **15/02/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSULTORIA, DIAGNÓSTICOS, AVALIAÇÃO, LAUDOS, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R SILVA JARDIM, 182 - A
CENTRO
Passo Fundo-RS
99010-240**

Capital Social: **R\$ 50.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) AISLAN VIEIRA BUHLER

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS101614** Registrado desde **08/01/1999**

Responsável Técnico pela empresa desde **26/02/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que AISLAN VIEIRA BUHLER.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/3/2019 e impressa em 20/3/2019


Fim da certidão nº 1745325

BALANÇO PATRIMONIAL

00029

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	67.729,33D
DISPONIBILIDADES	67.729,33D
BENS NUMERARIOS	67.729,33D
Caixa	67.729,33D
PASSIVO	67.729,33C
CIRCULANTE	5.277,65C
FORNECEDORES	230,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	230,00C
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	230,00C
ZICOMEX ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	230,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.173,33C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.820,00C
Salarios a Pagar	1.820,00C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	353,33C
INSS Empregados a Recolher	180,00C
FGTS A Recolher	173,33C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.874,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	2.874,32C
Simplex a Pagar	2.874,32C
PATRIMONIO LIQUIDO	62.451,68C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
Capital Social Subscrito	50.000,00C
Aislan Vieira Buhler	50.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.451,68C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.451,68C
Lucros Acumulados	12.451,68C

AISLAN VIEIRA BUHLER
Proprietário
CPF: 681.352.540-91


ROSANE MARIA WERLE ZIBETTI
Reg. no CRC - RS sob o No. 45612
CPF: 393.176.250-53



Dados da sua conta

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. -
Bansicredi

Agência: 0228

Conta: 82007-5

CNPJ 31.522.643/0001-29

Razão Social: AISLAN VIEIRA BUHLER

Copiar dados



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 133/2020

Termo de Referência

70031

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número **133** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/03/2020** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **556066-7** Nome **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI** Processo Gerado Número **162/2020**

Local

Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS CONFO**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** Prazo **10 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.

Justificativa:

São necessários ensaios de CBR em no mínimo 02 (dois) locais nas ruas para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - DNIT 172/2016 - ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016691	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL, Limite de plasticidade - LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Expansão.	SERV	8,00	1.000,00	8.000,00
016692	MOBILIZAÇÃO	SERV	1,00	688,00	688,00
016693	DIMENSSONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.	SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
				TOTAL	12.288,00
				TOTAL GERAL	12.288,00



70032

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020
PROCESSO Nº 163/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AISLAN VIEIRA BUHLER	31.522.643/0001-29	AISLAN VIEIRA BUHLER	ADMINISTRADOR	681.352.540-91	60	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

São necessários ensaios de CBR em no mínimo 02(dois) locais nas ruas para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: AISLAN VIEIRA BUHLER, AISLAN VIEIRA BUHLER, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na RUA SILVA JARDIM, 182 - CEP: 99010240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Passo Fundo/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

CONTRATADO: AISLAN VIEIRA BUHLER

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIMENSSONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez – LL, Limite de plasticidade – LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia – ISC, e Expansão.			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00
1	3	MOBILIZAÇÃO			SERV	1,00	688,00	688,00
TOTAL								12.288,00

VALOR TOTAL R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)

DATA: 09/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



70034

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020**


OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.

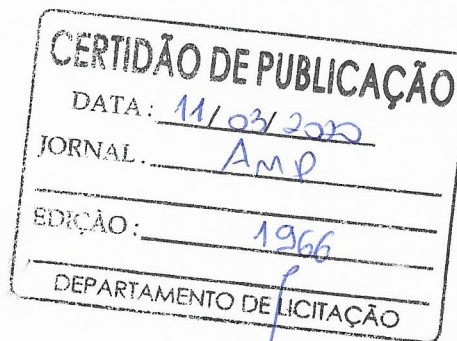
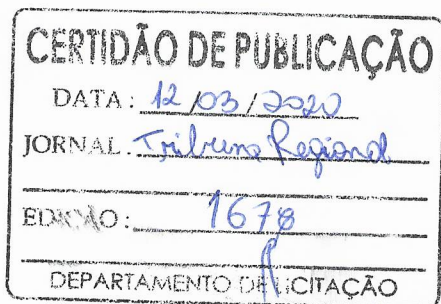
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIMENSSONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL, Limite de plasticidade - LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Expansão.			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00
1	3	MOBILIZAÇÃO			SERV	1,00	688,00	688,00
TOTAL								12.288,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C65AC61A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07	
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01	
1	3	VIDRO FUME SMM contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	5,20	353,85	1.840,02	
TOTAL								6.011,10	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:885F71FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ESTRUTURA METALICA construida por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00	
TOTAL								15.600,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00E7847F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00	
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL.			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00	

		Limite de plasticidade - LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Expansão.							
1	3	MOBILIZAÇÃO		SERV	1,00	688,00	688,00		
TOTAL								12.288,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: D90043ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO GRAFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, segundo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.			SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 587D8797

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: A3F096F5

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for structural dimensioning, CBR test, and mobilization.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for technical specifications and energy efficiency project.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for pest control services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for bacteriological hygiene services in water reservoirs.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for medication (Risperidona and Tegretol).

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a detailed description of the project and service requirements.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a detailed description of the project and service requirements.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - Processo dispensa nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AISLAN VIEIRA BUHLER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AISLAN VIEIRA BUHLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na RUA SILVA JARDIM, 182 - CEP: 99010240 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 010/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16693	DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.		SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16691	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez – LL, Limite de plasticidade – LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia – ISC, e Expansão.		SERV	8,00	1.000,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16692	MOBILIZAÇÃO		SERV	1,00	688,00	688,00
TOTAL								12.288,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.288,00(Doze Mil, Duzentos e

3



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Oitenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 010/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

A3



00040

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável

A3



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

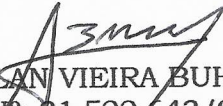
pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

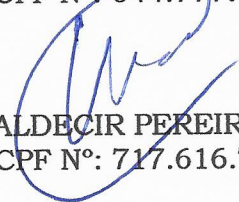
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº: 31.522.643/0001-29
AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF Nº: 681.352.540-91

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020
Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/03/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	1966
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/03/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1679
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Pregão nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 72.786,25
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F26DF4BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.
VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6238B2DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Processo dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E8B4A90F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE
CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
Representante: ILDEMAR DA SILVA
CPF nº 045.467.269-10
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D441BAED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AD789F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF nº 045.271.189-43
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains 26 items and a total row.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal...

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Pregão nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 09/03/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis mil e quatrocentos reais)

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Pregão nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP; VALOR REAJUSTE: 3.620,16 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - Pregão nº 5/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI VIGENCIA ATUAL: 10/03/2021 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER - CPF nº 681.352.540-91 OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodoro de Andrade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 - Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA - CNPJ Nº 18.009.772/0001-50

Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS - CPF nº 045.271.189-43 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - Processo dispensa nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME - CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL